



PROJETO DE LEI Nº 207 /2025

**“INSTITUI A CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O USO
INDISCRIMINADO DE MEDICAÇÃO EM
ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BETIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Betim/MG a Campanha de Conscientização contra o Uso Indiscriminado de Medicação em Animais, a ser realizada na semana em que se comemora o Dia Nacional dos Animais, com o objetivo de alertar sobre os perigos dessa prática, estimular que os tutores levem os animais ao veterinário regularmente e combater a propagação de informações falsas.

Art. 2 - São diretrizes da Campanha a que se refere o art. 1º:

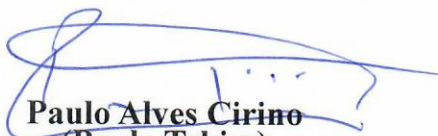
I - divulgação sobre os perigos do uso indiscriminado de medicação, sendo esta uma prática que pode causar problemas de saúde permanentes e até a morte de animais;

II - incentivo aos tutores para que levem os animais ao veterinário regularmente;

III - combate à propagação de informações falsas, como recomendações de supostos tratamentos e medicamentos sem a devida orientação de profissional capacitado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Câmara Municipal de Betim, 21 de fevereiro de 2025.



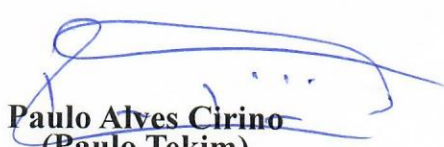
Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa combater o uso indiscriminado de medicamentos em animais sem a devida prescrição ou acompanhamento de médico veterinário, que, por sua vez, pode causar riscos à saúde animal. São inúmeros os casos de automedicação, principalmente, nos animais domésticos, sobretudo com a facilidade de buscar informações junto à internet.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, a Campanha de Conscientização se dará na semana do Dia Nacional do Animal.

Peço, respeitosamente, o apoio dos nobres colegas



Paulo Alves Cirino
(Paulo Tekim)
Vereador